REPÚBLICA PORTUGUESA

CULTURA

cult alg

Direção Regional de Cultura do Algarve

Proc.º SIUlisses n.º CS: 222386 **Arquivo DRCAlg n.º: 121420**

Assunto: Proposta de classificação dos banhos Islâmicos de Loulé com grau de interesse nacional.

Localização: Largo D. Pedro I/ Rua Garcia da Horta/ Calçada Horta D´El Rei/ Rua das Bicas Velhas

Documento n.º CS: 1589017
Parecer/Informação DRCAlg n.º 220434
Data: 06/05/2022
Técnico: Cristina Farias (Arqt.ª)

O Diretor-Geral do Património Cultural

À SPAA do CNC para parecer. Mereio redatora a Doutora Adriana Nogueira.

João Carlos dos Santos
Diretor-Geral

João Carlos Santos 20.05.22

A Diretora Regional de Cultura

Concordo com a proposta de classificação do imóvel com a categoria de monumento nacional.

Adriana Nogueira
10/5/2022

Adriana Nogueira

O Diretor de Serviços dos Bens Culturais

Concordo com o exposto na informação CSDoc: 1589017 e proponho higiosamente a classificação do imóvel (monumento) com a categoria de Monumento Nacional, sendo o parecer da Direção antecedido de promoção do CNC/SPAA, nos termos do Artigo 22.º do DL 309/2009, de 23 de outubro. À consideração superior.

Rui Parreira 09/05/2022

1. Legislação aplicável

A presente informação fundamenta-se nas disposições da legislação em vigor, nomeadamente:

- **Lei n.º 107/2001**, de 8 de setembro (estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural), nomeadamente o disposto no artigo 17.º (critérios genéricos de apreciação).
- **Decreto-Lei n.º 309/2009**, de 23 de Outubro (estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda).
- **Decreto-Lei n.º 140/2009**, de 15 de Junho (estabelece o regime jurídico dos estudos, projetos, relatórios e obras ou intervenções sobre bens culturais classificados, ou em vias de classificação, de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal, que introduz um mecanismo de controlo prévio e de responsabilização em relação a todas as obras ou intervenções no património cultural.

2. Antecedentes

a) Através do Ofício Ref.ª 8419, de 19/05/2021, a Câmara Municipal de Loulé, proprietária do imóvel, apresentou à DRCALG o «Requerimento Inicial do Procedimento de Classificação de Bens Imóveis», com os documentos fundamentais para a sua apreciação, pedido de abertura para a classificação dos «Banhos Islâmicos de Loulé», decisão tomada em reunião camarária de 12/05/2021, para a obtenção do grau de classificação do imóvel de interesse nacional;

b) Por despacho do Diretor de Serviços da DRCALG, de 24/05/2021, foi aberto no Sistema de Informação um procedimento geral com o CS: 222386, associado ao arquivo 121420. Foi atribuído o inventário número 75565;

c) Foi realizada a Informação de Serviço n.º 210717, de 01/09/2021, com o CSDoc n.º 1533301, para a abertura da classificação, com a caracterização e valor patrimonial cultural do imóvel e proposta e fundamentação da classificação e a atribuir ao imóvel, assim como localizado e estabelecido o limite do imóvel e respetiva zona geral de proteção (50 metros automáticos e a contar dos limites externos do monumento), em cartografia homologada, fornecida pela Câmara Municipal;

d) Por despacho do Senhor Diretor_Geral do Património Cultural, de 12/10/2021, sobre a Informação de Serviço n.º 210717, foi determinada a abertura do procedimento de classificação de âmbito Nacional;

e) Cumprindo o estipulado no n.º 2 do artigo 9.º do D.L. 309/2009, o Anúncio n.º 252/2021, da abertura do procedimento de classificação dos Banhos Islâmicos de Loulé, em Loulé, freguesia de Loulé (São Clemente), concelho de Loulé, distrito de Faro, foi publicado no Diário da República n.º 217, de 9/11/2021, por despacho de 25/10/2021, do Diretor-Geral do Património Cultural, *João Carlos dos Santos*;

f) Foram também efetuadas as notificações e comunicações previstas nos artigos 9.º e 10.º do citado Decreto-Lei, a saber:

- Câmara Municipal de Loulé, proprietária

Conservatória do Registo Predial de Loulé;

- Direção Geral do Tesouro e Finanças;
- Ordem dos Arquitetos;
- Ordem dos Engenheiros
- Direção Regional de cultura do Algarve (DRCALG)

g) A divulgação da abertura do procedimento de classificação foi publicitada na página eletrónica da Direção Geral do Património Cultural (DGPC) e na página eletrónica da DRCALG, através de hiperligação à página da DGPC, onde constava o seguinte:

«Foi publicado no Diário da República, *2.ª Série, n.º 217 de 9 de novembro de 2021, o Anúncio n.º 252/2021, Abertura do procedimento de classificação dos Banhos Islâmicos de Loulé, em Loulé, freguesia de Loulé (São Clemente), concelho de Loulé, distrito de Faro.*

Prazo para apresentação de reclamação – Ao abrigo do n.º 3 do art.º 191.º do CPA (15 dias úteis) – 30 de novembro de 2021.

Prazo para apresentação de recurso – Ao abrigo do n.º 2 do art.º 193.º do CPA (90 dias corridos)».

h) Em sede de Audiência Prévia, face à abertura do procedimento administrativo relativo à classificação dos Banhos Islâmicos de Loulé não foram rececionadas reclamações ou recursos nesta Direção Regional;

3. Servidão Administrativa do Património Cultural

Os Banhos Islâmicos de Loulé, no Largo D. Pedro I/ Rua Garcia da Horta/ Calçada Horta D´El Rei/ Rua das Bicas Velhas, freguesia de Loulé (São Clemente), concelho de Loulé, distrito de Faro, encontra-se em vias de classificação, conforme despacho de 25 de outubro de 2021, do Diretor-Geral do Património Cultural, e Anúncio n.º 252/2021, publicado no Diário da República n.º 217, de 9 de Novembro.

Nos termos da legislação em vigor, dispõe de zona geral de proteção (ZGP) de 50 metros, contados a partir dos limites externos do imóvel. Nesta zona de proteção as licenças e autorizações para operações urbanísticas admissão de comunicação prévia ou autorização de utilização previstas no regime jurídico da urbanização e da edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, será aplicado o disposto no artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 3009/2009, de 23/10.

4. Instrumentos de Gestão Territorial em vigor

O edifício onde estão as estruturas dos «Banhos Islâmicos de Loulé» insere-se dentro dos limites do perímetro urbano de Loulé, com o seguinte enquadramento urbanístico:

Plano Diretor Municipal (PDM)

CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SOLO (TÍTULO II) Ocupação, uso e transformação do solo (Capítulo I)

Classificação do solo (art.º 8.º): Solo urbano;

Qualificação do solo (art.º 9.º): Solos urbanizados ou cuja urbanização seja possível programar;

Categoria de espaços (art.º 10.º): Espaços urbanos;

Subcategoria de espaços (art.º 11.º): Aglomerados urbanos Tipo A;

Espaços urbanos (Capítulo II) Secção III – Espaços urbanos;

Edificabilidade nos espaços urbanos (art.º 14.º);

Áreas urbanas consolidadas e de interesse cultural (art.º 15.º).

Áreas urbanas sujeitas a renovação e a preenchimento dos espaços intersticiais (art.º 16.º)

Espaços Culturais (Capítulo III) Âmbito e Subcategorias (art.º 18º), Usos (art.º 19º), Edificabilidade nos Espaços Culturais (art.º 20º)

CONDICIONANTES, SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS E OUTRAS RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA (TÍTULO IV) Servidões administrativas e outras restrições de utilidade pública (Capítulo I)

Circulação e estacionamento automóvel (art.º 86.º e 87.º)

Áreas de Reabilitação Urbana (ARU´s)

O imóvel está inserido em Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Histórico de Loulé — Cidade Intramuros e Mouraria (Aviso nº 15226/2016, no Diário da República, 2ª Série, nº 55, de 5 de dezembro);

Zona Especial de Proteção (ZEP)

A intervenção está incluída no perímetro da Zona Especial de Proteção (ZEP) aos Monumentos Nacionais, de acordo com a Portaria nº 425/85, de 5 de julho;

5. Análise técnica

Património arqueológico: Banhos Islâmicos de Loulé – estabelecimento de banhos (Hamman).

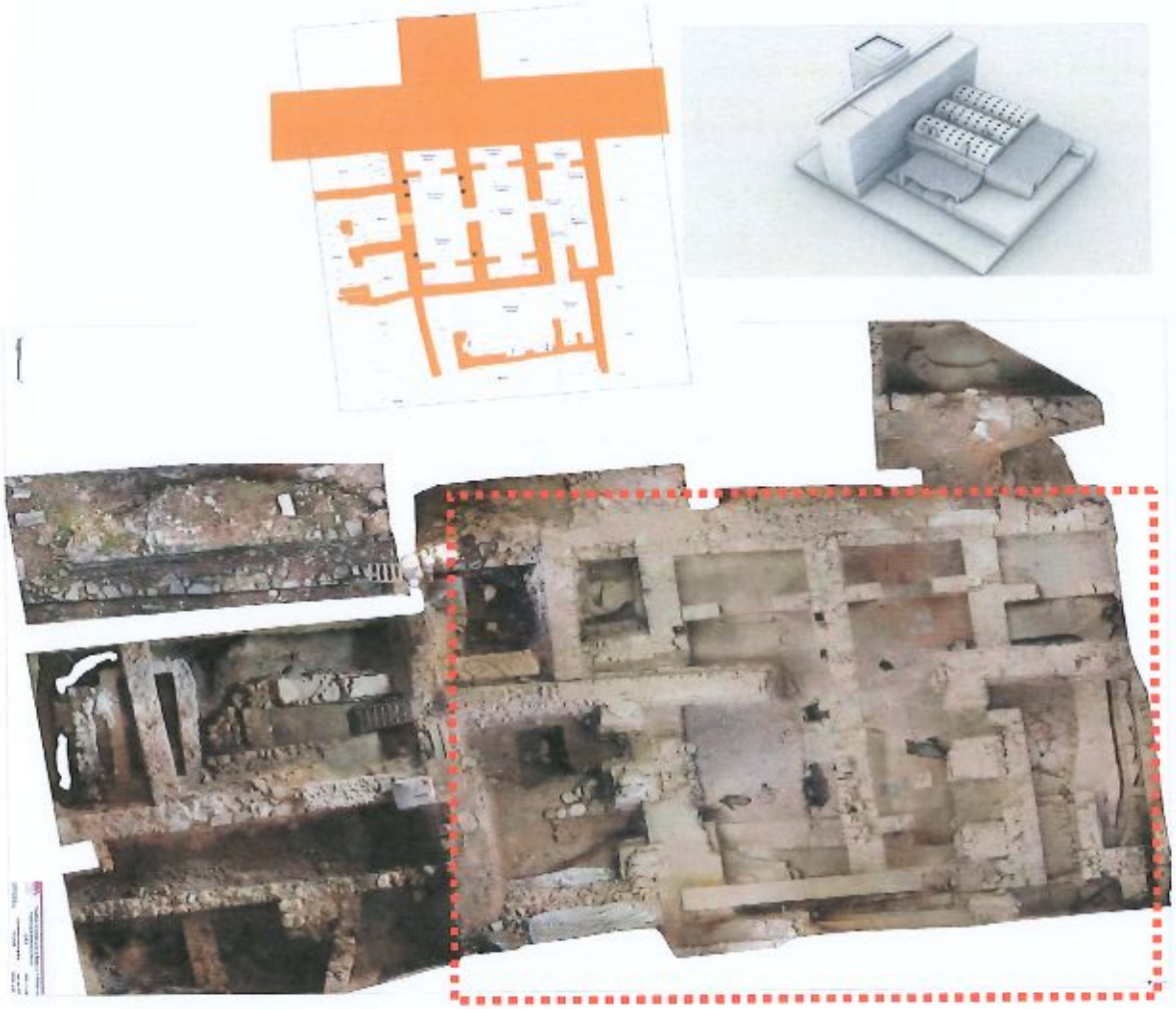

Épocas: Medieval Islâmico (fundação islâmica, datado do século XII), Tardo Medieval (utilizado como banhos públicos até ao século XIV/XV) e Moderno (muralha e casa senhorial XV/ XVI a XVIII, moradia até ao século XX). Foi adquirido pela CM de Loulé em 2006.

A classificação tem como âmbito exclusivamente as ruínas arqueológicas do hamman, que era constituído por uma sala quente, uma sala intermédia, uma sala fria e uma fornalha. Atualmente, as ruínas não estão totalmente visíveis, considerando-se existir ainda uma pequena parte das estruturas enterradas sob o espaço público fronteiro ao prédio, no Largo D. Pedro I e sob as paredes do atual edifício, a fachada da Rua das Bicas. Atualmente estão visíveis estruturas referentes a tanques frios, latrinas e vestíbulos.

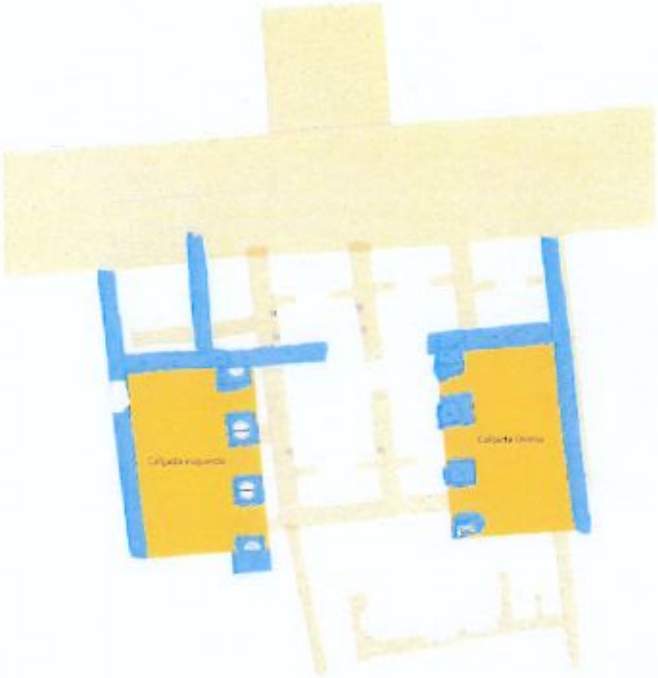

No desenho à esquerda pode-se ver a área do pátio, colunatas e calçada da casa nobre do final do século XV, assente sobre as estruturas dos banhos islâmicos

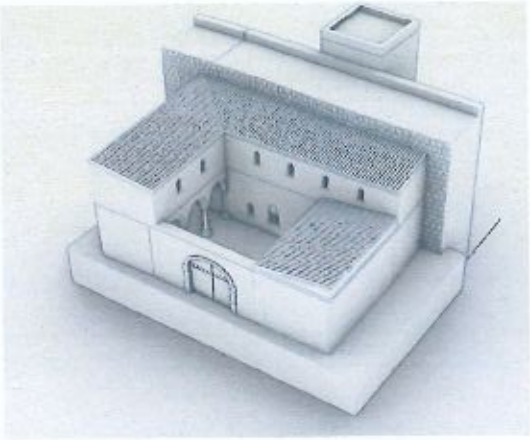

Testemunho de coluna do pátio

Destas várias ocupações do espaço, ao nível dos pavimentos existe uma elevada heterogeneidade de soluções associadas aos diferentes estratos construtivos e também zonas pontuais de desmontadas durante os trabalhos arqueológicos.

Fotografias do arquivo da DRCALG – Ano de 2014

Pela exclusividade do espaço dos Banhos Islâmicos no contexto arqueológico português, considerou a Câmara Municipal de Loulé, proprietária do imóvel, levar a efeito uma intervenção de musealização dos Banhos Islâmicos, integrando também uma solução que permitisse a valorização da muralha medieval e moderna, da torre que está anexa e da casa nobre do final do século XV.

O Projeto de arquitetura para a musealização dos Banhos Islâmicos, integrando também a requalificação da designada «Casa das Bicas» foi da responsabilidade do atelier dos arquiteto Vítor Mestre e Sofia Aleixo. O edifício está adossado à muralha e a uma das torres do castelo de Loulé, classificado de MN, Decreto n.º 9 842, DG, I Série, n.º 137, de 20/06/1924, tendo a solução arquitetónca merecido a aprovação da DGPC a 11/04/2019.

O projeto de intervenção compreende toda a área do prédio: zona arqueológica islâmica; troço de muralha e todos os alçados interiores e exteriores no perímetro da intervenção, conforme esquema.[1]

Área arqueológica (A)
Troços de muralha (B)
Área total de intervenção CR (C)

A solução de projeto foi desenvolvida tendo em conta a valorização dos vestígios arqueológicos dos Banhos Islâmicos e também a casa nobre do século XV, a muralha medieval e moderna e a possibilidade de visita ao torreão, visível da Rua das Bicas Velhas.

[1] Os desenhos inseridos nesta informação foram retirados do projeto de arquitetura de VMSA arquitectos lda., cuja autorização para o efeito foi concedida pelos projetistas.

Para além da musealização das estruturas arqueológicas dos banhos islâmicos e dos vestígios das estruturas e colunas da casa nobre do século XV, foi desenvolvida uma organização funcional de espaços que contempla uma receção/ átrio, espaço de serviço educativo e ainda uma área exterior para lazer. A solução arquitetónica resultou, assim, da interpretação da equipa projetista e dos investigadores e técnicos da autarquia, que definiram circuitos de visita (acautelando a acessibilidade) e da leitura das várias ocupações deste espaço urbano.

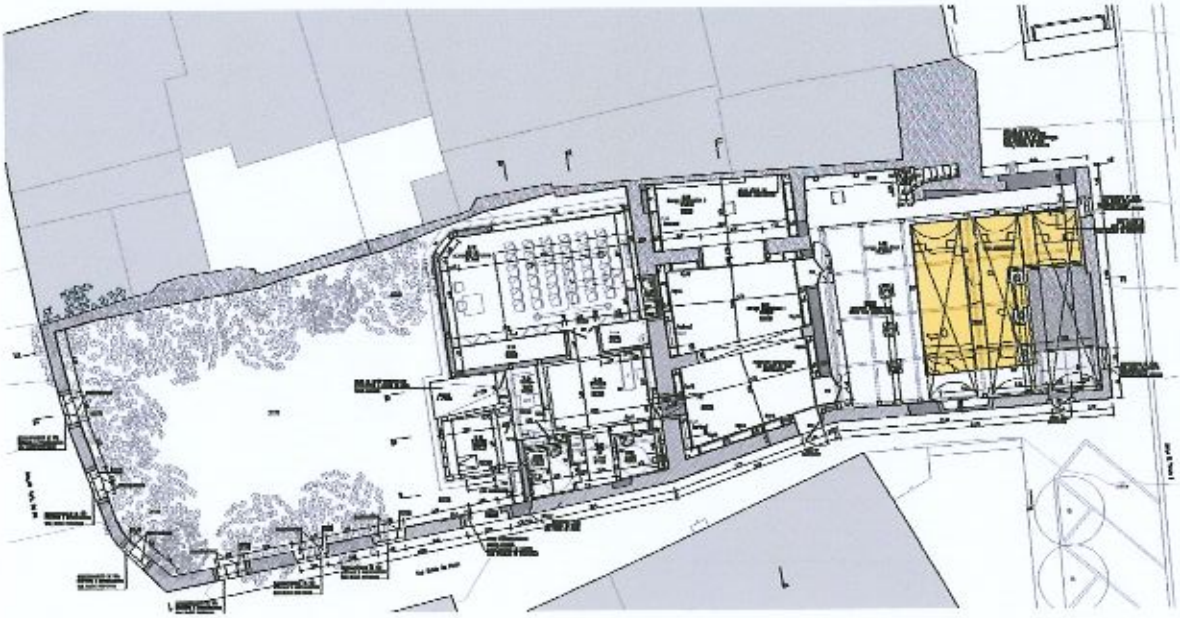

Planta do projeto aprovado, assinalando a zona arqueológica dos Banhos Islâmicos (projeto de arquitetura de VMSA arquitectos lda)

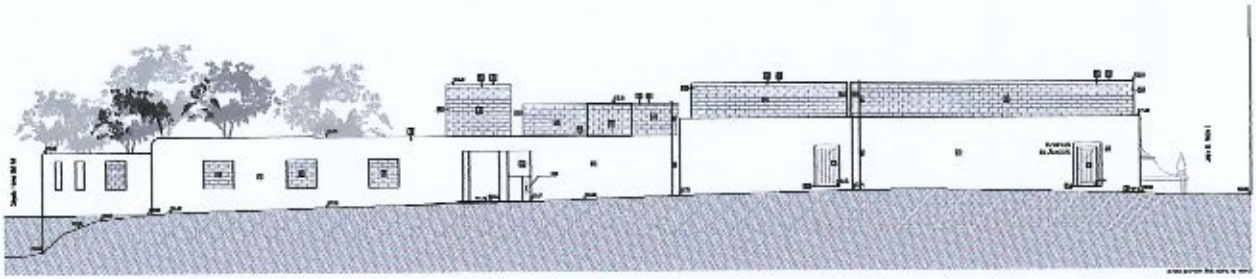

Alçado Nascente (Rua Garcia da Horta) do projeto aprovado, assinalando a zona arqueológica dos Banhos Islâmicos (projeto de arquitetura de VMSA arquitectos lda)

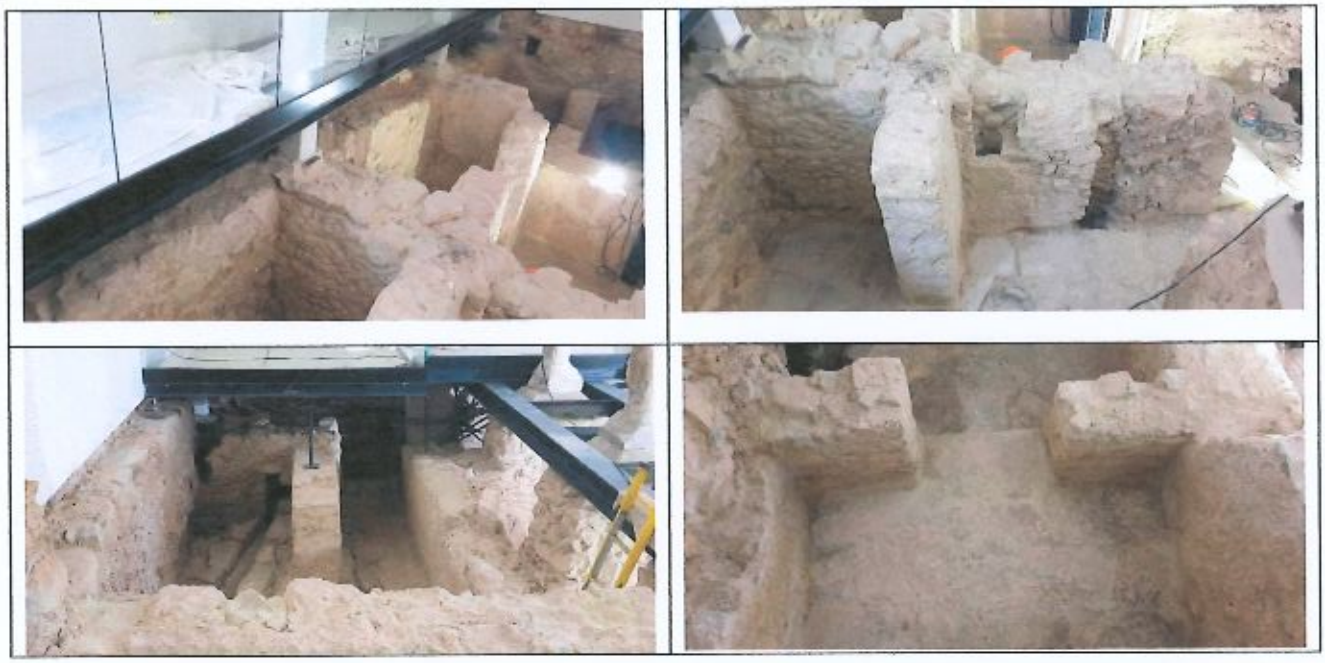

Musealização das estruturas arqueológicas dos Banhos Islâmicos (trabalhos de conservação e restauro integrados na obra de musealização 14/04/2022)

Direção Regional de Cultura do Algarve
Rua Professor António Pinheiro e Rosa, n.º 1, 8005-546 FARO
TEL 289 896 070 FAX 289 896 071 EMAIL geral@cultalg.pt www.cultalg.pt

Zona exterior de lazer

Zona exterior de lazer

Sala de acolhimento de grupos com visualização da muralha medieval e moderna

Muralha moderna

Testemunho exterior da torre

Cunhal do edifício da continuidade da muralha

6. Fundamentação da proposta de categoria de classificação

As decisões de classificação de bens patrimoniais são fundamentadas segundo os critérios enunciados, de forma geral, no artigo 17.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, complementados por critérios de autenticidade, qualidade, originalidade, ou também pela possibilidade dos bens constituírem testemunhos documentais de natureza histórica, arquitetónica, religiosa, artística, científica, técnica ou social, visando garantir a sua conservação e fruição pela comunidade, conferindo-lhe uma proteção legal e um estatuto privilegiado, incidindo sobre bens que, pelo seu valor cultural, devem merecer especial proteção.[2]

Os «banhos Islâmicos de Loulé» assumem um valor patrimonial de interesse nacional, integrando vários critérios genéricos de apreciação, presentes no artigo 17.º da Lei n.º 107/2009, de 8 de Setembro, pelo que se propõe a classificação de Monumento Nacional atendendo ao interesse relevante, documentado pelos estudos arqueológicos desenvolvidos no local e também por fontes documentais sobre a ocupação islâmica de Loulé, que localizam o edifício público junto a uma das entradas da cidade islâmica al-'Ulyà.

Para a presente proposta de classificação e para a determinação do grau, foram considerados os seguintes critérios genéricos de apreciação, designadamente:

O carácter matricial do bem - O edifício do hammam encontra-se dividido em diversos espaços distintos, detendo uma área de cerca de 120 m2, com três naves paralelas de planta retangular, orientadas E-O, de dimensões idênticas. Nestas naves estariam a sala quente (com duas alcovas que serviam de apoio), sala tépida (com duas alcovas) e sala fria, com tetos em abóbada de berço e entradas de luz associadas. Detinha também uma zona de vestíbulo, de planta trapezoidal com entrada em cotovelo. Trata-se de uma planta comum em banhos datados da mesma época e que encontra paralelos na vizinha Espanha (Baño del Cenizal e o Baño del Caballel, por exemplo)

O interesse do bem como testemunho notável de vivências ou factos históricos – Os Banhos Islâmicos tiveram uma ocupação contínua desde época almóada até época moderna. A sua singularidade prende-se com o facto de ser o primeiro edifício desta natureza documentado arqueologicamente em Portugal, sendo também um dos edifícios deste tipo com a planta mais completa até agora identificados na Península Ibérica. Trata-se de um equipamento público essencial numa sociedade islâmica, disponível para todos os cidadãos, uma vez que os preceitos sociais e religiosos assim o exigiam.

[2] Património Arquitectónico e Arqueológico, Informar para Proteger, DRL-IPPAR, Lisboa, 1994, pp.17

Encontra-se localizado dentro da zona amuralhada, perto da zona da alcáçova da cidade islâmica de Loulé, junto a um pano de muralha extremamente destruído e a uma torre. A sua localização advém da necessidade de servir tanto a população, como viajantes, sendo um local essencial para a vida quotidiana da comunidade, (tanto em termos religiosos, como pessoais).

Após o seu abandono como edifício público, o espaço dos Banhos transforma-se em lixeira até ao séc. XV, altura em que o espaço é ocupado pela família Barreto (senhores do morgado de Quarteira) que construiu, sobre as ruínas do hammam, a sua casa senhorial.
Com as décadas de 40 e 50 do séc. XX, os espaços foram divididos e utilizados para os mais diversos propósitos, o último dos quais como armazém, até o edifício ser adquirido pela Câmara Municipal de Loulé no ano de 2006.
Em 2015 a Câmara Municipal de Loulé celebra um protocolo com o Campo Arqueológico de Mértola para dar continuidade às escavações com o objetivo de realizar a sua musealização.
Em março de 2020 iniciaram-se os trabalhos da empreitada para a musealização do complexo arqueológico o qual irá integrar o Museu Municipal, credenciado pela Rede Portuguesa de Museus, futuro Quarteirão Cultural.
O projeto de valorização dos Banhos Islâmicos é da autoria do Arquiteto Vitor Mestre.

O valor estético, técnico ou material intrínseco do bem - É possível ver que, ao longo do tempo em que o edifício esteve em uso, várias foram as reparações necessárias, quer nos pavimentos, quer nas paredes, tendo a pedra que pavimentava a sala tépida a ser substituída, em alguns locais, por ladrilho cerâmico. Também a sobreposição de remendos no reboco das paredes indica que o edifício terá sido alvo de algumas ações de manutenção ao longo dos anos. A remodelação do acesso à sala fria, já no final da vida útil do edifício balnear, constitui a principal remodelação identificada.
Anexa ao edifício encontra-se a zona das fornalhas, diretamente ligadas ao edifício através de condutas no subsolo que transportam o calor aí produzido, de modo a que o calor seja mais intenso na sala quente (mais próxima da fornalha) e se vá dissipando até à sala tépida. Dentro dos muros é possível observar-se a existência de chaminés para a exaustão dos fumos produzidos no aquecimento do pavimento suspenso e também canalizações que transportavam água desde uma captação exterior até ao interior do edifício. A zona da fornalha, no exterior, encontra-se semienterrada no terreno adjacente à sala quente, detendo uma área de acesso entre os dois compartimentos. O vestíbulo possuía uma zona de latrina e seria o local de acesso ao exterior, por onde seria a entrada e a saída do edifício2. O foral de Loulé, de 1266, dá-nos informação de que o rei retém para si os Banhos, o que demonstra a importância que este tipo de equipamento público teria nas cidades. O edifício foi alvo de diversas reparações durante a sua ocupação até ao século XIV ou início do século XV, possível de constatar com a substituição parcial do pavimento e a sobreposição de diversos tipos de

argamassa A última campanha de obras identificada vai reconfigurar a planta da sala fria na zona da sua entrada, onde comunica com a área de vestíbulo.

A importância do bem do ponto de vista da investigação histórica e científica – Sobre este sítio arqueológico já foram escritos vários artigos, dissertações académicas, posters para apresentar em congressos, entre outros e prepara-se uma monografia do sítio em 2 volumes que conta com a participação de mais de meia centena de investigadores, que se pretende apresentar a 18 de maio de 2022, Dia Internacional dos Museus.
O espaço foi alvo de trabalhos arqueológicos entre 2006 e 2019, sempre com o objetivo da conservação dos vestígios já identificados e estudo do edifício. Os materiais arqueológicos identificados3 distribuem-se, em termos cronológicos, desde o período romano republicano (nível arqueológico residual, encontrado a colmatar depressões na rocha de base) até ao séc. XVII, sendo possível subdividir por três conjuntos. O primeiro, de quantidade reduzida, consiste em materiais de época romana como Terra Sigillata, cerâmica comum e de transporte. Até ao momento não foram identificadas estruturas desta cronologia nas imediações do local, tendo estas muito possivelmente sido reutilizadas para o nivelamento do terreno aquando de alguma construção (muralha ou edifício dos Banhos). O segundo conjunto consiste em materiais de cronologia de baixa idade média (séculos XIII-XV). Este conjunto é o de maior expressão numérica, uma vez que foi necessário fazer o aterro de todo o edifício dos Banhos Islâmicos para a construção da Casa Senhorial tardo-medieval. Por último existe o conjunto de materiais de época entre os séculos XVI a XVIII, encontrados somente nas valas de fundação das estruturas de época moderna, também de dimensão mais reduzida.

O imóvel reflete também valores como a antiguidade, autenticidade, originalidade, raridade, singularidade e exemplaridade, de acordo com o n.º 3 do artigo 2.º da citada Lei n.º 107/2001, que reforçam o seu interesse cultural relevante, dentro do universo do património nacional.

7. Proposta de decisão

No âmbito da salvaguarda do Património Cultural, considerando que os «Banhos Islâmicos de Loulé», pela sua singularidade de testemunho histórico, arqueológico e também arquitetónico, são um bem patrimonial com um interesse cultural relevante de âmbito nacional, de acordo com o disposto na Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro e do Decreto Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, propomos:

a) A classificação de monumento nacional (MN) dos «Banhos Islâmicos de Loulé», no Largo D. Pedro I/ Rua Garcia da Horta/ Calçada Horta D´El Rei/ Rua das Bicas Velhas, Freguesia de Loulé (São Clemente), concelho de Loulé, conforme planta de delimitação anexa;

b) A manutenção da Zona Geral de Proteção (ZGP) conforme planta de delimitação anexa.

À consideração superior

A Técnica Superior

(Cristina Farias)

Anexos:

a) Planta de delimitação dos Banhos Islâmicos de Loulé

b) Planta de delimitação da ZGP

Outros documentação que constitue o processo (anexos da proposta de classificação da Câmara Municipal de Loulé):

1. Parecer Cláudio Torres
2. Parecer Susana Gómez
3. Fotos_Envolvente
4. Painel Banhos Islâmicos

Anexo

a) Planta de delimitação dos Banhos Islâmicos de Loulé

Direção Regional de Cultura do Algarve
Rua Professor António Pinheiro e Rosa, n.º 1, 8005-546 FARO
TEL 289 896 070 FAX 289 896 071 EMAIL geral@cultalg.pt www.cultalg.pt

Banhos Islâmicos de Loulé

Loulé

Freguesia de Loulé (São Clemente)

Concelho de Loulé

Em vias de classificação (EVC)

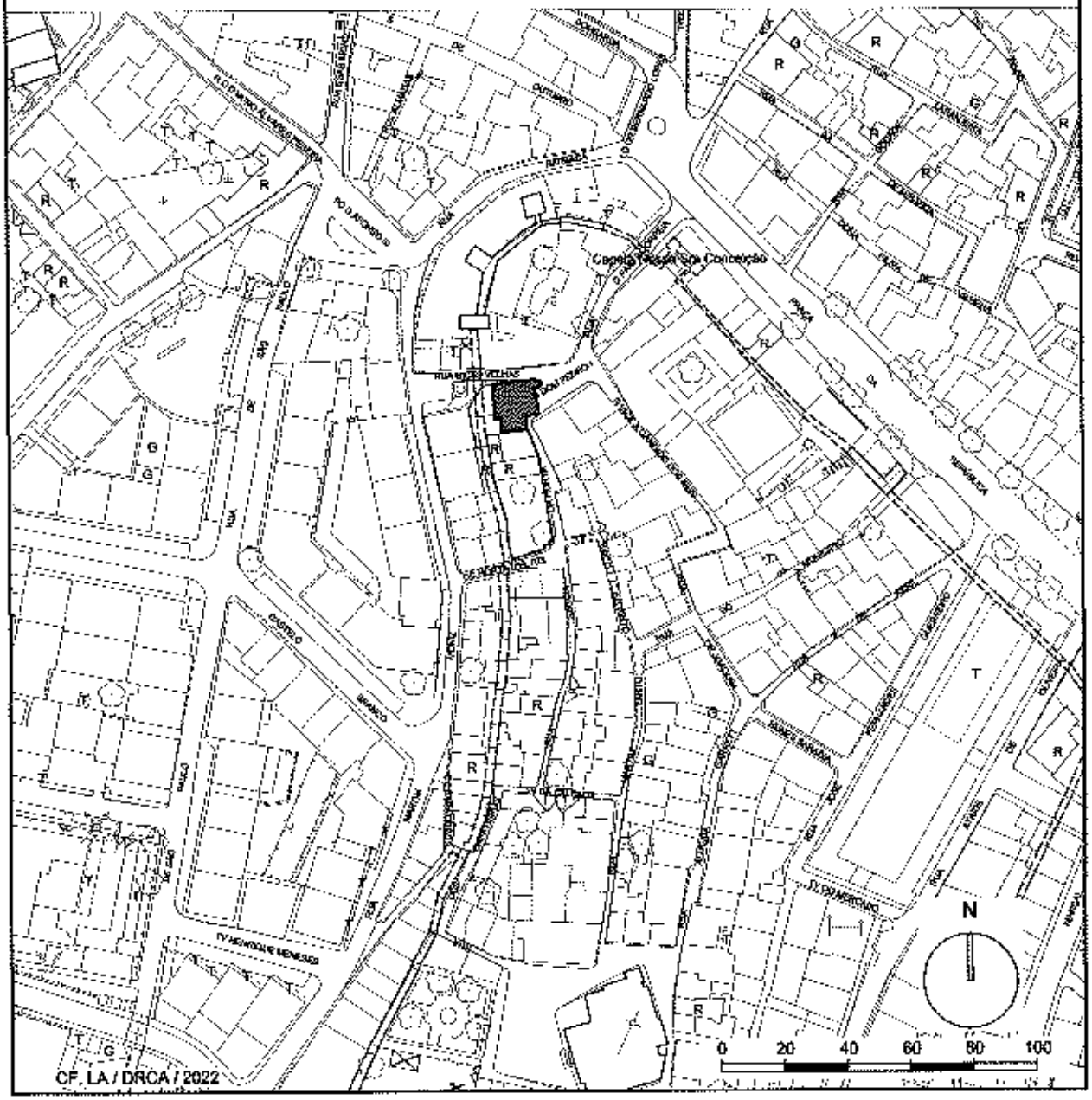

Anexo

b) Planta de delimitação da ZGP aos Banhos Islâmicos de Loulé

Banhos Islâmicos de Loulé

Loulé
Freguesia de Loulé (São Clemente)
Concelho de Loulé

Em vias de classificação (EVC)
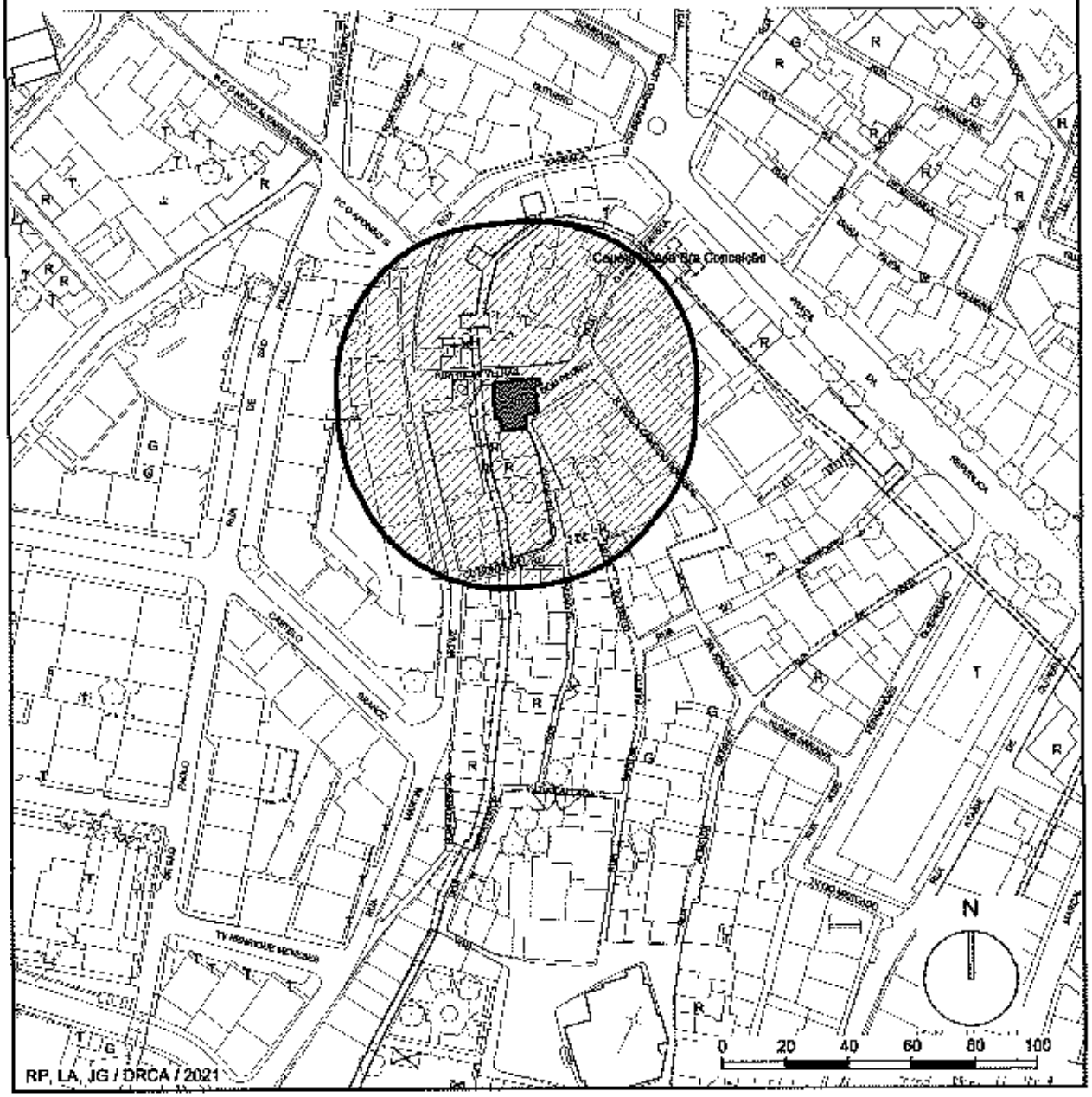
Zona geral de proteção (ZGP)